



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 087/2015

Aquisição de área para instalação de paradoro de caminhões, no trecho compreendido entre a ponte do Rio Lopeí e a saída para o Município de Quatro Pontes.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita a aquisição de área suficiente para implementação em parceria com outras esferas governamentais, de paradoro de caminhões, no trecho compreendido entre a ponte do Rio Lopeí e a saída para o Município de Quatro Pontes.

Faz saber que os paradouros são espaços amplos destinados a abrigar determinado número de veículos de transporte (caminhões, bi trens, carretas) especialmente graneleiros, de produtos in natura e industrializados, que pernoitam nos locais, com segurança e infraestrutura básica de alojamento, podendo ser administrado pelo setor público, privado ou em parceria público privado.

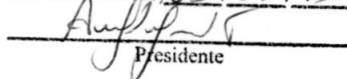
É fato que o Município possui características de polo regional de recebimento de cargas, o que gera grande fluxo na movimentação rodoviária, especialmente ao observar o que determina a Lei federal nº 13.103/2015 quanto à observância do tempo de descanso dos caminhoneiros.

Ressalta-se que esta matéria já foi anteriormente manifestada na indicação Nº 314/2014, portanto, reforça-se esse pedido, no propósito fim da viabilidade e necessidade da construção de "paradoro" em Toledo.

SALA DAS SESSÕES, 4 de março de 2015.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 09/03/15


Presidente


ROGÉRIO MASSING

IND 087/2015

AUTORIA: Ver. Rogério Massing

